

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Página 1 de 3

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de videoconferência (medida tomada em face da Pandemia do COVID -19 e amparada pelos decretos estadual e municipal vigentes que impõe as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia), o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, inscrita no CNPJ nº 09.123.654/0001-87, NIRE: 2530000203-4, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, reuniu-se extraordinariamente, em home office, sob a Presidência do senhor Lúcio Landim Batista da Costa e demais membros: a senhora Tatiana Ribeiro Rocha, senhores: Neujanny Chaves Patrício e Washington Luís Soares Ramalho. Presente também, como convidado pelo Conselho de Administração o Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Presidente em substituição, o senhor Jorge Gurgel de Souza, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social da Companhia, todos para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item I. Apreciação e aprovação da revogação da Resolução do Conselho nº 004/99.** O Presidente do Conselho, o senhor Lúcio Landim, iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, em atenção ao **Item I da pauta** e na forma do Inciso II, do Artigo 27, do Estatuto Social da Cagepa, solicitou análise dos Conselheiros em relação a revogação da resolução nº 004/99, que disciplina a cessão de empregados da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA a outros Órgãos e Entidades. A Resolução aplica em conceder a cessão de empregados da CAGEPA, desde que o ônus decorrente de salários, vantagens e encargos sociais seja assumido, expressamente, pelo Órgão requisitante. Informou que tal resolução não se aplica mais aos moldes de hoje, pelo tempo que ela foi editada, sendo interessante para CAGEPA, revoga lá, editando uma nova resolução estabelecendo as regras e os procedimentos a serem observados pela CAGEPA, para a cessão de empregados públicos. Tendo em vista a necessidade de atualizar e regulamentar os procedimentos de cessão dos empregados da Companhia. Na oportunidade, o Presidente Lucio Landim, convidou para fazer o uso da palavra, o Diretor Presidente da Companhia em substituição, senhor Jorge Gurgel, que ratificou os argumentos do Presidente do Conselho Lúcio Landim, em revogar a RED CAD 004/1999. **Deliberação:** Após a explanação do Presidente do Conselho Lúcio Landim, submetida a proposta para deliberação e votação do Conselho de Administração, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos membros presentes. Proclamado o resultado, o Presidente do Conselho autorizou a elaboração da Resolução do Conselho nº 001/2021, o qual revoga a

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 2 de 2

Resolução do Conselho de Administração 004/99, do dia 21/06/1999, o qual permite a cessão para outros Órgãos e Entidades, de empregados da CAGEPA, desde que o ônus decorrente de salários, vantagens e encargos sociais, seja assumido, expressamente, pelo órgão requisitante. E estabelecendo na nova resolução dentre outras determinações, que, a cessão com ônus para a CAGEPA, para outros entes públicos da Federação, só poderá ser concedida para exercício de cargo em comissão ou função de confiança equivalente à hierarquia de Ministro, de Secretário de ente público ou Secretário executivo do ente federado, **exceto** às cessões aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado da Paraíba. Ao final, não havendo outras manifestações dos presentes, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a segunda reunião extraordinária do Conselho e para constar, eu Marcia Lauriano da Silva lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, assino juntamente com todos os membros do Conselho de Administração. João Pessoa, 06 de janeiro de dois mil e vinte e um.

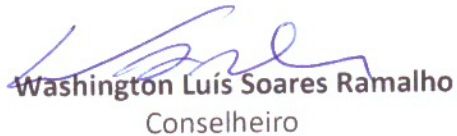
5º OFÍCIO TAMBÁU



Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração



Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro



Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro



Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

CARTÓRIO
M. DA FRANÇA



Márcia Lauriano da Silva
Secretária do Conselho

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇO NOTARIAL | 5º Ofício

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1000 - Torre I, CEP 58001-900
João Pessoa - PB | (83) 3248-8000
cartorio@monteirodafranca.com.br

5º Ofício de Notas
Tel. 3244-8000
João Pessoa
Paraíba

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-003521

Reconheço por semelhança a firma de:
MARCIA LAURIANO DA SILVA

Dou fé, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB 25/01/2021 09:14:03
EMOL: R\$10,47 FEPJ: R\$2,09 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,52
SELO DIGITAL: AKX85131-BR1J
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE



5º Ofício Reg Civil e Notas de Tambaú
Rua Professora Maria Sales, 852, Tambaú, 58039130, João Pessoa - PB
Notário: Carlos Ulisses de Carvalho Neto

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

João Pessoa/PB 25/01/2021
Em testemunho da verdade. Dou fé
Escrivente: Cristiane Lacerda Ulisses de Carvalho
Selo Digital: ALC08237-4PIM
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,40 ISS R\$0,52 Farpem R\$0,31
Fepj R\$2,45 MP R\$0,17

Cristiane Lacerda U. de Carvalho
Escrivente Encarregada